



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.573 DE 26 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.528,71 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$16.528,71 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
12.01	PAIF – Casa da Criança	08.243.2008.2.129	33.90.30.00 33.90.36.00	012	5.000,00 11.528,71
	<b>TOTAL</b>				<b>16.528,71</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**